

## Instrução Normativa das Atividades Acadêmicas Complementares do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática

### CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO

**Art. 1º** - Os discentes do curso de Mestrado do PPGECM deverão cumprir no mínimo 10 créditos em atividades acadêmicas complementares (AAC). A relação das atividades e os créditos estão definidos no quadro abaixo.

**Art. 2º** - Os discentes poderão participar das diversas atividades para atingir a pontuação necessária, indicada na Resolução nº 67/2019. Não há limite máximo de créditos por atividade.

#### ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES<sup>1</sup>

|                                                                                                                                                                                                             | Créditos/unidade |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1. Artigo aceito para publicação ou publicado, em revista nacional ou internacional Qualis A ou B, ou registro de patente, resultante deste Programa, de autoria do <b>discente com seu orientador</b> .    | 5                |
| 2. Artigo <sup>2</sup> submetido para publicação, em revista nacional ou internacional Qualis A ou B, ou registro de patente, resultante deste Programa, de autoria do <b>discente com seu orientador</b> . | 3                |
| 3. Trabalho completo apresentado e publicado em anais de <b>evento nacional ou internacional</b> .                                                                                                          | 3                |
| 4. Capítulo de livro, livro organizado com ISBN na área de conhecimento.                                                                                                                                    | 3                |
| 5. Participação no Seminário Integrado de Pesquisa em Educação em Ciências e Matemática do PPGECM na modalidade de <b>organizador(a)</b> .                                                                  | 1                |
| 6. Participação no Seminário Integrado de Pesquisa em Educação em Ciências e Matemática do PPGECM na modalidade de <b>apresentador(a)</b> .                                                                 | 1                |

|                                                                                                                                          |   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 7. Participação no Seminário Integrado de Pesquisa em Educação em Ciências e Matemática do PPGECM na modalidade de <b>avaliador(a)</b> . | 1 |
| 8. Ministrando minicurso, palestra, mesa-redonda ou curso de caráter técnico-científico.                                                 | 2 |
| 9. Resumo (simples ou expandido) publicado em anais de <b>evento nacional e/ou internacional</b> .                                       | 1 |
| 10. Participação em projetos de extensão e/ou pesquisa.                                                                                  | 1 |
| 11. Produção artística, técnica, patentes, inovações e outras produções consideradas relevantes.                                         | 1 |

<sup>1</sup>Atividades desenvolvidas em coautoria com o orientador contabilizam 100%. Atividades desenvolvidas sem a participação do orientador, mas em coautoria com demais docentes do PPGECM contabilizam 50%. Atividades desenvolvidas sem a participação de algum docente do PPGECM não serão contabilizadas. As produções deverão ser dentro da área de conhecimento do Programa.

<sup>2</sup> O primeiro artigo atende a obrigatoriedade apresentada pela Resolução n. 67/2019, portanto, **não será contabilizado para fins de AAC**. Essa contabilização ocorrerá a partir do segundo artigo submetido.